



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Diretoria Geral

Seção de Assuntos Institucionais

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 10/2021

Dispõe sobre o Processo de Seleção de monitores para vagas remanescentes nos cursos técnicos integrados e curso superior.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2021**, as inscrições para Seleção de Monitores para os Cursos Técnicos Integrados de Automação, Mecatrônica e Sistemas de Energia Renovável.

1. Sobre a monitoria

1.1 Monitoria Regular: candidato aprovado em primeiro lugar no processo seletivo receberá o auxílio/bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, por 10h semanais, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa.

1.1.1 A carga horária de atuação contempla os horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

Quadro 1: Vagas para Monitoria Regular (com bolsa):

Disciplina	Curso	Vagas monitoria regular
Cálculo III	Superior	01
Circuitos digitais e microcontroladores	Médio Técnico	01

1.2. Monitoria Voluntária: candidato não receberá auxílio/bolsa, todavia deverá cumprir a carga horária de 10h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no

programa. Ficará a critério do professor orientador a chamada de um ou mais monitores voluntários.

1.2.1. Da monitoria voluntária em processo com a previsão de bolsa: o candidato concorrerá à monitoria regular e na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade do candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério do Setor de Planejamento Educacional.

2. Inscrições:

2.1. Requisitos

2.1.1. Estar devidamente matriculado no IFMG-Campus Ibirité.

2.1.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/rwFNY2jBMdYBL5W8A>

2.3. O período de inscrição será de 31 de maio a 02 de junho de 2021.

3. Processo Seletivo

3.1. Etapa única

3.1.1. Entrevista técnica com o professor orientador da disciplina e, ou, professor por este indicado;

3.1.2. A entrevista técnica será realizada por webconferência.

a) As agendas das entrevistas técnicas serão formalizadas por e-mail, pelo professor orientador ou por docente por ele indicado, utilizando-se do endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição.

3.1.3. A entrevista será de caráter classificatório, no valor de 100 pontos.

3.2. Será considerado como resultado final a soma simples da nota da disciplina cursada com a nota da entrevista técnica.

3.3. Como critério de desempate na nota final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de idade, ou seja, o candidato com maior idade terá preferência na disputa da vaga.

3.4. O resultado final será divulgado a partir do dia 09/06/2021 no site do IFMG-Campus Ibirité, após as 17:00 horas.

4. Das atribuições do monitor conforme Instrução Normativa 01/2020:

4.1. Perfazer uma carga horária semanal de 10 horas;

4.2. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- 4.3. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- 4.4. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
- 4.5. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- 4.6. Entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- 4.7. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
- 4.8. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.
- 4.9. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5. Da vigência e período da bolsa monitoria

- 5.1. O prazo de vigência das bolsas de monitoria do Curso Superior terá validade durante o semestre letivo, até um total de 4 meses a contar da data de início da bolsa e as bolsas de monitoria dos Cursos Técnicos terão validade durante o ano letivo, até um total de 8 meses.
- 5.2. Em caráter excepcional, o prazo de vigência das bolsas dos monitores, os quais atendem às disciplinas ofertadas aos primeiros períodos, seguirá o calendário dos estudantes ingressantes, em função da singularidade do contexto da pandemia do Novo COVID-19 e à necessidade de adequação do calendário acadêmico para estes estudantes.

6. Informações gerais

- 6.1. O estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.
- 6.2. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quite com os registros formais.
- 6.3. O bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 4, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos professor orientador da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

Oiti José de Paula

Diretor Geral do IFMG *Campus Ibirité*

Ibirité, 31 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0856973** e o código CRC **D682E155**.

23825.000473/2021-41

0856973v1